



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N° 067/2019

DATA: 25 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 035/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 035/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 57 Data: 26/03/19 - Edição: 1722
<input checked="" type="checkbox"/>	Jornal: OPR - Pág. 20 Data: 26/03/19 - Edição: 13045